

Referência: PROAD TRT nº 20324/2020

Assunto: Contratação de empresa para apresentação da palestra de encerramento do ano letivo da Escola Judicial deste Regional, com abordagem do tema "A Felicidade do Servidor Público na Era da Complexidade: Desafios, Empoderamento e Esperança", na modalidade EAD.

Contratada: **DMT TREINAMENTOS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na contratação da palestra de encerramento do ano letivo da Escola Judicial do TRT6: "A Felicidade do Servidor Público na Era da Complexidade: Desafios, Empoderamento e Esperança", na modalidade EAD, a ser realizada no dia **11/12/2020**, com duração total de 1,5 hora-aula.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.32/33), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.08).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.16/17, 50 e doc.11).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº11, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em nome da empresa **DMT TREINAMENTOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 01 de dezembro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO

Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 20324/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para apresentação da palestra de encerramento do ano letivo da Escola Judicial deste Regional, com abordagem do tema “*A Felicidade do Servidor Público na Era da Complexidade: Desafios, Empoderamento e Esperança*”, na modalidade EAD – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT n.º 1/2019, foi autorizada, à fl. 47, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, em nome da empresa **DMT TREINAMENTOS LTDA.**, conforme se verifica à fl. 52.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região,
em exercício

REFERÊNCIA: PROAD N.º 20324/2020.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para apresentação da palestra de encerramento do ano letivo da Escola Judicial deste Regional, com abordagem do tema “*A Felicidade do Servidor Público na Era da Complexidade: Desafios, Empoderamento e Esperança*”, na modalidade EAD – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região